

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 01 de Julho de 2021 N° 28.032

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO N° 984, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei n° 10.076, de 31 de março de 2014 e Art. 38 do Decreto n° 2.268, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta no Processo n° 215403/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido o oficial do Corpo de Bombeiros Militar abaixo mencionado, pelo critério de "Antiguidade", a contar de 02 de julho de 2021:

**POR ANTIGUIDADE**  
**AO POSTO DE TENENTE CORONEL QCOBM**  
Major QCOBM **Abnildo Ribeiro da Silva**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021, 200° da Independência e 133° da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO N° 985, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei n° 10.076, de 31 de março de 2014 e Art. 38 do Decreto n° 2.268, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta no Processo n° 215403/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido o oficial do Corpo de Bombeiros Militar abaixo mencionado, pelo critério de "Antiguidade", a contar de 02 de julho de 2021:

**POR ANTIGUIDADE**  
**AO POSTO DE MAJOR QOBM**  
Capitão QOBM **Adailton Luz de Souza**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021, 200° da Independência e 133° da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

DECRETO Nº 986, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**Altera o Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT - e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o *caput* do artigo 4º do Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT - e dá outras providências:

“**Art. 4º** A adesão aos benefícios do Programa REFIS-MT deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras, arroladas nos incisos do § 1º do artigo 1º deste regulamento, e implica o reconhecimento irrevogável e irretroatável dos débitos nele indicados, podendo ser formalizado até 31 de agosto de 2021.

(....)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 01 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 987, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**Altera o Decreto nº 1.285, de 30 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 10.579, de 7 de agosto de 2017, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo artigo 16 da Lei nº 10.579, de 7 de agosto de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 1.285, de 30 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 10.579, de 7 de agosto de 2017, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o *caput* do artigo 10, conferindo-lhe a redação assinalada:  
“**Art. 10** A adesão aos benefícios do Programa REGULARIZE deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras, e implica o reconhecimento irretroatável e irrevogável dos débitos nele indicados, podendo ser formalizado até 31 de agosto de 2021. (....)”

II - alterado o artigo 14, conforme segue:  
“**Art. 14** A adesão aos benefícios do Programa REGULARIZE poderá ser formalizada até 31 de agosto de 2021, observando o disposto no § 1º do artigo 3º e no parágrafo único do artigo 10, ambos deste decreto.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 01 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATOS**

ATO Nº 03416/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HEITOR COSTA GONCALVES**, R.G. nº 4213615 - SSP/GO, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS, da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03496/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THAYLA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, R.G. nº 13380486 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) DIRETORIA DE AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03537/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA LUISA TREFILIO MAGALHÃES MARTINS DOS SANTOS**, R.G. nº 440322637 - SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, da **SEC DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03539/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADAEME PEDROSA DUARTE**, R.G. nº 16034570 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de CHEFE CIRETRAN - C DA 53ª CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, da (o) DIRETORIA EXECUTIVA, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03544/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ**, R.G. nº 15789560 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Urgência e Emergência, da (o) HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03545/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLAUDIA ZANGRANDE**, R.G. nº 1075813971 - SJ/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE de Enfermagem, da (o) HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03547/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FABIANO SANTOS BERNINI**, R.G. nº 2090324 - SSP/DF, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE FLORA, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01/07/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03552/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REYDNER CROCT NUNES DE DEUS**, R.G. nº 4764465 - SSP/GO, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) COMANDO REGIONAL X - VILA RICA, da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03555/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS**, R.G. nº 13197630 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE INTEGRALIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da (o) DIRETORIA DE CARTOGRAFIA E ACERVO FUNDIARIO, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 01/07/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03565/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CRISTIANA FLORES KURSCHNER**, R.G. nº 4478669 - SESP/SC, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Clínica Médica e Pediátrica, da (o) HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03567/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAROLINA LIMA AGUIAR**, R.G. nº 20909004 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE INTEGRALIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da (o) DIRETORIA DE CARTOGRAFIA E ACERVO FUNDIÁRIO, do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03577/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALAN ASSIS SILVEIRA**, R.G. nº 11106905 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03578/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JEAN CARLO HOLZ**, R.G. nº 15042308 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR FISCALIZAÇÃO DE FLORA, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 01/07/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03581/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JEAN CARLO HOLZ**, R.G. nº 15042308 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR E FISCALIZAÇÃO DE FLORA, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03602/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIO CRISTIANO BUZZI**, R.G. nº 13371118 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SANEAMENTO, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO, MOBILIDADE E ACES-SIBILIDADE, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03603/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA GORET BASTOS MELLO**, R.G. nº 213150 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG, a partir de 01 de Julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## ATO DO GOVERNADOR

### EXONERAÇÃO

ATO Nº 3.628/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 179113/2021, e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.955 e no Decreto nº 1.956, ambos de 11 de outubro de 2013, **resolve dispensar**, a pedido, **Welison Luiz dos Santos da Silva Schiani** da função de Secretário Executivo do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual - CONSEP/MT,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.629/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**, a partir de 1º de julho de 2021:

**EDMILSON CORSINO DE SOUZA** - R.G. nº 12687677 SSP/MT - de Coordenador de Incentivos às Atividades Produtivas, do Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Nível

DGA-06;

**ÉRIC MARCELLUS PEREIRA NAZÁRIO** - R.G. nº 30752469 SESP/MT - de Gerente Financeiro, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Nível DGA-08.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.630/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DE CARVALHO**, R.G. nº 940076 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, a partir de 1º de julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.631/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 1º de julho de 2021:

**ARYEH HESSEL CRAVEIRO** - R.G. nº 16663705 SEJUSP-MT - de Superintendente de Educação Profissional e Superior, do Gabinete do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Nível DGA-04;

**THIAGO GERALDO MARQUES** - R.G. nº 11205130 SSP-MT - de Coordenador de Captação de Recursos e Parcerias, da Superintendência de Projetos e Captação de Recursos, Nível DGA-06.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.632/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em Comissão de Direção Geral que especifica, da **Casa Civil**, a partir de 1º de julho de 2021:

**CLAUDIO JOSÉ BARROS CAMPOS** - R.G. nº 09429050 SSP-MT - de Assessor Especial I, DGA-02;

**JOÃO LUCAS DIAS FREIRE** - R.G. nº 20151489 SSP-MT - de Assessor Especial II, Nível DGA-04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## NOMEAÇÃO

**\*ATO Nº 3.100/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, e na Lei nº 11.227, de 09 de outubro de 2020, resolve nomear para exercerem a função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO- CETRAN/MT**, (biênio 2021/2023), os representantes abaixo indicados, a partir de 14 de maio de 2021.

- Presidente: **José Eudes Santos Malhado.**

1. Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT:

- Titular: **Karollyne do Nascimento Martimiano,**
- Suplente: **Martinha Helena Melgar Cruz.**

2. Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso - SINFRA/MT:

- Titular: **Zenildo Pinto de Castro Filho,**
- Suplente: **Alexandre Zigoski Americo Vieira.**

3. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PM/MT:

- Titular: Ten. Cel PM **Adão Cesar Rodrigues Silva,**
- Suplente: 1º Ten. PM **Carlos Manoel Marinho Sanches.**

4. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT:

- Titular: **Tatiana Correa da Silva Fraga Gomes,**
- Suplente: **Joyce Nardo Gasparini.**

5. Prefeitura Municipal de Cuiabá:

- Titular: **Luciana Zamproni Branco,**
- Suplente: **Carlos Eduardo Souza Viriato.**

6. Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

- Titular: **Claudio Jose da Silva,**
- Suplente: **Lauro Reis da Penha.**

7. Prefeitura Municipal de Rondonópolis:

- Titular: **José Severino da Silva Neto,**
- Suplente: **Rodrigo Ferreira.**

8. Prefeitura Municipal de Cáceres:

- Titular: **Gustavo Calabria Rondon,**
- Suplente: **Vitor Miguel de Oliveira.**

9. Federação das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros dos Estados de MT, MS e RO - FETRAMAR:

- Titular: **Carlos Alberto da Silva Corso,**
- Suplente: **Edson Gonçalves Franco.**

10. Federação das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas do Estado de Mato Grosso - FENATAC:

- Titular: **Ronize Antonio Barbosa,**
- Suplente: **Willian Henrique Pereira Barros.**

11. Federação dos Trabalhadores de Transporte Rodoviário de Passageiros e de Cargas do Estado de Mato Grosso - FETTREMAT:

- Titular: **Silvio Marinho do Nascimento,**

Suplente: **Anderson Rocha de Souza.**

12. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT:

- Titular: **Ricardo Francis de Azevedo,**
- Suplente: **Claudinei Ferreira da Silveira.**

13. Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso - CRM/MT:

- Titular: **Nilsicler Julieta Sguarezi,**
- Suplente: **Adriano Jorge Mattoso Rodovalho.**

14. Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso - CRP/MT:

- Titular: **Lucy Maria de Oliveira Farah,**
- Suplente: **Maria Cláudia de Oliveira Ribeiro Martins.**

15. Conselho Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - CONSEMA/MT:

- Titular: **Edvaldo Belisário dos Santos,**
- Suplente: **Mauro Donizeti Ribeiro.**

16. Polícia Rodoviária Federal:

- Titular: **Luciany dos Santos Emidio Passeto,**
- Suplente: **Roberto de Azevedo Oliveira.**

17. Representante da Sociedade:

- Titular: **Luiz Gustavo Tarrac Caran,**
- Suplente: **Leonardo Chaves de Moura.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT

\*Republica por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 21.05.2021, p. 105

**ATO Nº 3.615/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 200896/2021, e o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA**, os representantes abaixo indicados:

1. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

- Titular: **Lucienne Machado Fitipaldi**
- Suplente: **Gerusa Andréia Moretto**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**ATO Nº 3.616/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 154348/2021, e o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992 e suas alterações, **resolve nomear** para exercer a função de membro do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA**, o representante abaixo indicado:

1. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

- Suplente: **Kennedy Marques Dias**, em substituição à Marcele Cristina Aires de Almeida Monteiro.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**ATO Nº 3.617/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 156542/2021 e, considerando o que dispõe a Lei nº 6.512 de 06 de novembro de 1994 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI**, os representantes abaixo indicados:

1. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

- Titular: **Cristian Anderson Caso Fernandes**, em substituição à Marianne da Silva Oliveira;

- Suplente: **Marianne da Silva Oliveira**, em substituição à Cristian Anderson Caso Fernandes.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**ATO Nº 3.618/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 183699/2021, e considerando o disposto na Lei nº 7.813, de 09 de dezembro de 2002, **resolve nomear** as pessoas abaixo relacionadas para compor a Diretoria Executiva do **Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON/MT**, eleita para o período de 10.03.2021 a 10.03.2022,

- Presidente: **Fábio Nunes Neves de Araújo**

- Vice-Presidente: **Magda da Fonseca Chagas**

- Secretário: **Antônio Carlos Tavares de Mello**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### ATO Nº 3.619/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 185825/2021 e, considerando o que dispõe a Lei nº 6.512 de 06 de novembro de 1994 e suas alterações, **resolve nomear** para exercer a função de membro do **Conselho Estadual Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEIPI**, o representante abaixo indicado:

1. Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios do Estado de Mato Grosso - APDM/MT:

- Suplente: **Scheila Pedrosa da Silva**, em substituição à Tayane Augusta Araújo de Andrade Castro.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### ATO Nº 3.620/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 185840/2021 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membro do **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR**, o representante abaixo indicado:

1. Centro Espírita Nossa Senhora da Glória:

- Titular: **Gracy Maria Nogueira da Silva**, em substituição à **Aldenice Pereira de Queiroz**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### ATO Nº 3.621/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 191047/2021, e o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA**, os representantes abaixo indicados:

1. Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios - APDM:

- Titular: **Scheila Pedrosa da Silva**  
 - Suplente: **Letícia de Arruda Monteiro Albuquerque**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### ATO Nº 3.622/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 154537/2021, e o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA**, os representantes abaixo indicados:

1. Casa Civil - CC:  
 - Titular: **Eric Rezende Moreira**  
 - Suplente: **Valéria Luana Silva Machado**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### ATO Nº 3.623/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 206254/2021 e, considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear LUCIANO MARCELO DE CAMPOS** para exercer a função de membro suplente representante da Associação Matogrossense dos Cegos - AMC, no **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, em substituição ao senhor **Sandro Luiz da Silva**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## ATO Nº 3.624/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 132156/2021, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Quartel do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Gabinete Militar da Governadoria, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
Sub Ten PM RR	Lincoln Sinaga Ventura	878.456

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.625/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 211132/2021, e o disposto na Lei nº 10.539, de 19 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 11.119, de 04 de maio de 2020, **resolve exonerar**, a pedido, **SILVANA DA SILVA AMARAL** da função de Membro Suplente representante do INDEA/MT - formação Engenharia Agrônômica - na Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT, a partir de 31 de maio de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.626/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 195315/2021, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 616, de 04 de abril de 2019, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CECTI**, biênio 2021-2022, os representantes abaixo nominados:

- Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT:
  - Titular: **Rodrigo Bruno Zanin**
  - Suplente: **Dionei José da Silva**
- Secretaria de Estado de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:
  - Titular: **Michelle Rosane do E. S. Pedrosa Borges**
  - Suplente: **Simone Rodrigues Koehler**
- Casa Civil - CC:
  - Titular: **Otair Rodrigues Rondon Filho**

- Suplente: **Cláudia Cristina Ferraz de Sousa**

4. Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER:  
- Titular: **Carlos Luiz Milhomem de Abreu**  
- Suplente: **Rogério Monteiro Costa e Silva**

5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI:  
- Titular: **Layla Leão Lima Teixeira**  
- Suplente: **Rubens de Oliveira**

6. Federação das Indústrias de Mato Grosso - FIEMT:  
- Titular: **Silvio Cezar Pereira Rangel**  
- Suplente: **Lucas Barros Honório Silva**

7. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMERCIO:  
- Titular: **Junior Cezar Vidotti**  
- Suplente: **Igor da Cunha Gomes da Silva**

-MT:  
8. Conselho Regional de Administração de Mato Grosso - CRA  
- Titular: **Ronald Tavares Pires da Silva**  
- Suplente: **Luís César Simões de Arruda**

9. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:  
- Titular: **Antônio Marcos Silva de Oliveira**  
- Suplente: **Cleberon Antonio Savio Gomes**

10. Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA:  
- Titular: **Diogo Gonçalves da Silva**  
- Suplente: **Franklin Willian Vaz de Oliveira**

11. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT:  
- Titular: **Evandro Aparecido Soares da Silva**  
- Suplente: **Leandro Denis Batirolla**

12. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO:  
- Titular: **Otávio Lemos de Melo Celidonio**  
- Suplente: **Lucélia Denise Perin Avi**

SEDEC:  
13. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -  
- Titular: **Walter Valverde Junior**  
- Suplente: **Raphael Bulhões Perrupato Guizardi**

14. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:  
- Titular: **Zildineti Alves de Arruda**  
- Suplente: **Paulo Cesar Silva Costa Junior**

15. Secretaria de Estado de Cultura - SECEL:  
- Titular: **Everaldo do Nascimento Marques Junior**  
- Suplente: **Raphael Cavassan Dourado**

16. Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT:  
- Titular: **Erineudo de Lima Canuto**  
- Suplente: **Silvana Santos da Cruz**

Grosso - SEBRAE:  
17. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa em Mato  
- Titular: **Sandro Rossi de Carvalho**  
- Suplente: **Ricardo Willian Santiago**

18. Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT:  
- Titular: **Francisco de Sales Manzi**  
- Suplente: **Nilton Cecílio de Mesquita Junior**

19. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:  
- Titular: **Jorge Rodrigues**  
- Suplente: **Cláudia Inês Dahmer**

20. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:  
- Titular: **Sandro Luís Brandão Campos**  
- Suplente: **Washington Fernando da Silva**

AMPA:  
21. Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão -  
- Titular: **Paulo Sérgio Aguiar**

- Suplente: **Álvaro Lourenço Ortolan Salles**

22. Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG:

- Titular: **Flávio Henrique dos Santos Foguel**

- Suplente: **Alessandro Augusto Lopes Santana**

23. Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT:

- Titular: **Flávio Teles Carvalho da Silva**

- Suplente: **Lívia Alice de Carvalho Mondin de Freitas**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
NILTON BORGES BORGATO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ATO Nº 3.627/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 181666/2021, e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.955 e no Decreto nº 1.956, ambos de 11 de outubro de 2013, **resolve** designar **CARLOS CORREIA RIBEIRO NETO** para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual - CONSEP/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 3.633/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear os senhores abaixo nominados para exercerem cargos em Comissão de Direção Geral que especifica, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2021:

**CLAUDIO JOSÉ BARROS CAMPOS**- R.G. nº 09429050 SSP-MT - de Secretário Adjunto, do Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas, DGA-02;

**JOÃO LUCAS DIAS FREIRE**- R.G. nº 20151489 SSP-MT- de Assessor Especial I, da Unidade de Assessoria, DGA-02.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

 CORONAVÍRUS



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE  
FAKE NEWS**

Procure consultar  
uma fonte confiável.  
Na dúvida, não repasse.



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero  
mas quanto menos  
pessoas, menos risco  
de transmissão.



Acesse:

DISQUE  
SAÚDE

**saude.mt.gov.br**

136



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**saude.mt.gov.br**

DISQUE  
SAÚDE

**136**



- **Eu prometo  
que vou mudar,  
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.  
Só não esperei  
para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece  
alguém que passa, não se cale.  
Precisamos conversar sobre violência  
doméstica e como superá-la.*

**NÃO  
CALE.  
FALE.**



Governo de  
**Mato  
Grosso**

*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue* **180**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".